



AVISO DE RETIFICAÇÃO nº03

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 31/08/2025, PROTOCOLO 1569322, EDIÇÃO 2.780, PÁGINA 114-128.

Trata-se do EDITAL SEMUS ESF Nº. 002/2025, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF**.

A **Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado SEMUS/ESF n.º 002/2025**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação dos critérios de avaliação de títulos à legislação vigente para garantir a isonomia do certame, resolve publicar a presente ERRATA:

Onde se lê na seção de Avaliação de Títulos, referente à candidata de número 36:

| Número de Inscrição | Pontuação Total | Documentos desconsiderados para pontuação |
|---------------------|-----------------|--|
| 36 | 3,5 | Título não computado: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> não computada. (Não computação de acordo com item 4.3.1 do edital) |

Leia-se:

| Número de Inscrição | Pontuação Total | Documentos desconsiderados para pontuação |
|---------------------|-----------------|---|
| 36 | 4,5 | – |

DISPOSIÇÕES DA ERRATA

Art. 01. Fica **retificado** o entendimento sobre a validade da **Pós-Graduação em Ortodontia** para a função de Cirurgião-Dentista no âmbito deste Processo Seletivo.

Art. 02. Para fins de pontuação na Prova de Títulos, o curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ortodontia** será **considerado e pontuado**, visto que a especialidade está em consonância com o escopo de atuação do Serviço Único de Saúde (SUS), conforme estabelecido na **Portaria Ministerial n.º 718/SAS, de 20 de dezembro de 2010**.

Art. 03. A Comissão reconhece o erro de interpretação/aplicação do critério inicial e procederá à **reavaliação e à retificação da pontuação** da candidata afetada, conforme tabela acima.

Gabriela Andrea Coan

Lussandra Marquez Meneghel

Sabrina Barbosa Meneghel

Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado SEMUS/ESF n.º 002/2025